



# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

## 35/2025 INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

**Que à Secretaria Municipal de Educação a necessidade da contratação de profissional de Psicologia para atuação na rede pública de ensino, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e na Lei nº 14.819, de 2024, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas escolas.**

A presença de psicólogos no ambiente escolar é fundamental para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo dos alunos. Profissionais da Psicologia desempenham um papel essencial no acompanhamento do bem-estar dos estudantes, na mediação de conflitos e na promoção de um ambiente escolar saudável.

A Lei nº 13.935/2019 já previa a inclusão de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas, reforçada pela recente Lei nº 14.819/2024, que estabelece diretrizes claras para a efetiva implementação desse serviço. Assim, considerando a importância da saúde mental no processo de ensino-aprendizagem e a necessidade de atender às exigências legais, **solicito que a Secretaria de Educação adote as medidas cabíveis para a contratação de profissionais de Psicologia para atuarem junto às escolas municipais.**

Essa ação beneficiará diretamente estudantes, professores e a comunidade escolar, contribuindo para uma educação mais inclusiva, acolhedora e eficiente.

Diante do exposto, aguardo a manifestação da Secretaria e coloco-me à disposição para diálogo e acompanhamento dessa demanda.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAISSA CARVALHO ROCHA

Data: 12/02/2025 08:30:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raissa Carvalho Rocha  
Vereadora



LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000  
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: [camara@camaraminduri.mg.gov.br](mailto:camara@camaraminduri.mg.gov.br)